



**LEI Nº 452/2023.**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE  
PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NO  
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO  
DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais contidas no art.  
66, III, da Lei Orgânica Municipal,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se “**PRAÇA LENILDO PEREIRA  
CORREIA DA SILVA**”, a praça pública localizada na Avenida  
Presidente Getúlio Vargas, centro, no Município de Camutanga/PE.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima descrito.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 21 de setembro de 2023.

  
**TALITA CARDOZO FONSECA**  
**PREFEITA**